



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0646 DE 31 DE maio DE 2001.

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil,
denominando-o Manoel Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, estabelecimento de ensino especializado no atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de CRECHE e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em regime de PRÉ-ESCOLA, localizado nesta cidade, à Rua Barão de Monte Cedro, s/n, e denominado MANOEL RIBEIRO.

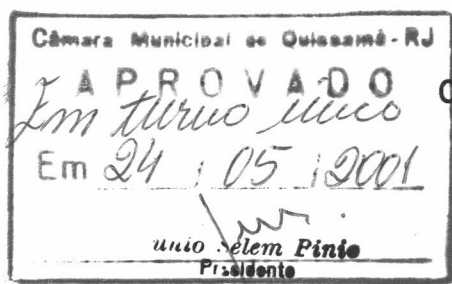
Art. 2º - As atividades do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL RIBEIRO terão início no dia 03 de maio de 2001.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei n.º 635, de 24 de abril de 2001, publicada em 25 de abril de 2001, no Jornal O Debate.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 31 de maio de 2001.



[Signature]
OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

[Signature]

Em, 02/06/01

Edição nº 122

Ass.: *[Signature]*

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125